



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	316-PE 105113
Em:	05 de 09 de 2013

Ofício n.º 775/2013-GP

Montenegro, 24 de setembro de 2013.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 105/2013

Senhora Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Estância do Montenegro, para atender ao projeto "Capaz!", visando o repasse de recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O tradicionalismo gaúcho, além de representar uma das nossas maiores manifestações populares, se propõe ao desafio de apoiar pais e educadores na difícil tarefa de formar cidadãos preparados e moralmente sólidos. Isso porque os CTG's são um dos poucos lugares onde é possível o convívio de gerações, onde a hierarquia e o respeito familiar permanecem vivos, não como forma de lembrar como se vivia, porém como alternativa a um convívio saudável e feliz.

Juntamente com a violência, um dos mais graves problemas contemporâneos é o uso de tráfico de drogas. Sendo assim, urge a necessidade de contribuir para uma mudança dessa realidade, onde se resgatem os valores e a importância do convívio saudável, através de um trabalho social mais consistente.

O projeto "Capaz!" tem por objetivo geral promover a inclusão social e contribuir com o desenvolvimento da cidadania através da cultura tradicionalista, propiciando a crianças e jovens carentes o convívio social e cultural.

O funcionamento do projeto possui um formato que permite o aumento gradativo da capacidade de atendimento e melhoria na qualidade de serviços, até atingir o maior número de crianças e jovens que estejam em situação de vulnerabilidade social e com tempo ocioso.

O projeto será desenvolvido basicamente através da dança e da música tradicionalista e folclórica gaúcha, pois a entidade entende que a sua prática devidamente coordenada e bem canalizada mostra-se muito eficiente em oferecer aos jovens um objetivo de vida, estrutura moral e filosófica como elementos de apoio, além de promover a autoestima e a consciência de cidadania.

Importante salientar, ainda, que a introdução e ou aprimoramento destas práticas na entidade tradicionalista exercem influência significativa no desenvolvimento socioeducativo do ser humano, no entanto, na prática vai além, há de se considerar também aspectos de saúde física e mental.

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ALINE ENDRES MARCADELLA
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 014/0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Serão dois grupos de beneficiados, um que participará das atividades junto ao Centro Integrado de Escola Pública – CIEP, abrangendo a clientela dos bairros Senai e Esperança, onde há considerável nível de vulnerabilidade social e outro que participará das atividades na própria sede do CTG Estância do Montenegro.

Para atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.09.14.421.1229.2619.3.3.50.43.00.00.00.00-750 – SMHAD – FMCA-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Direitos da Cidadania – Custódia e Reintegração Social – Repasse a fundos – Repasse para entidades/projetos- FMCA – Subvenções Sociais.

Para outras informações anexo o processo administrativo n.º 5094/2013.

Atenciosamente,

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES